

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023 – Gabinete do Prefeito.**

**Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público: CONLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal propõe a Câmara Municipal o seguinte Projeto de lei.

**Art.1º.** Fica ratificado, pelo Município de Matões do Norte/MA, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público CONLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, o qual será composto pelos municípios das regiões dos Lagos da Baixada Maranhense, Vales do Baixo Itapecuru, Baixo Mearim e Pindaré, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

**Art.2º.** O CONLAGOS será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

**Art. 3º.** Fica o Município de Matões do Norte/MA autorizado a firmar contrato com o CONLAGOS, mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

**Art.4º.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Matões do Norte e o CONLAGOS, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA,  
22 DE MARÇO DE 2023.**



**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal